



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no **CNPJ-MF 05.832.977/0001-99**, com sede na Praça dos Três Poderes, S/Nº - Centro, representado neste ato por **Alexsandro Mury Benvenuti**, inscrito no **CPF Nº: 377.170.222-49**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Decreto nº 1.121/2017 nomeada pelo Prefeito Municipal, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objetivo Registro de Preços, visando contratação de empresa para futura e eventual aquisição de **Material para Construção** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Terminal Rodoviário, Revitalização de Praças e Praias, Recuperação de vias Urbanas e Serviço de Limpeza Pública, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Secretaria realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de previa manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

A aquisição de **Material para Construção** pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, justifica-se em atender as necessidade que tem por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizado nos possíveis pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, que visa proporcionar a Secretaria o bom andamento dos processos pertinentes. Estes materiais possibilitarão a conservação, manutenção e reparos de obras, prédios, calçadas e outros. Terminal Rodoviário, Revitalização de Praças e Praias, Recuperação de vias Urbanas e Serviço de Limpeza Pública.

3 - META FISICA

3.1. Viabilizar a aquisição para o ano, propiciando o fornecimento de Material para Construção, para suprir as demandas da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de forma fracionada, o material deve ser entregue no local onde está sendo executada a obra, conforme a solicitação por meio de requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer conforme requisição/solicitação expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

5.2. Os produtos poderão ser solicitados sempre que necessário, de forma fracionada conforme as demandas surgidas. (entrega 5 dias)

6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto Municipal de Regulamentação do Registro de Preços.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, simultaneamente com o gestor de contratos.

11.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exeqüibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 - DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

14.1. A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de venda para os abastecimentos localizados na sede do Município de Santana do Araguaia.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 - PENALIDADES

16.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

17 - DO VALOR

17.1. O valor máximo proposto pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo departamento competente.



18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da **Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia**, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

Santana do Araguaia, 16 de Setembro de 2019

Atenciosamente,



Alexsandro Mury Benvenuti
Secretário Municipal de Obras e Serviços
DECRETO Nº 1.121/2017